



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0032/2021

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Expedicionário, nº 1195, 3º andar, Centro na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.468.565/0001-01, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Marcos Roberto Dorigon, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 995.275.700-00 e portador da cédula de identidade nº 2080813252, denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0029/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0014/2021**, homologado em 31/03/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo para **contratação de instituição bancária e/ou cooperativas de crédito para Operar os Serviços de Centralização, Processamento e Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento** dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários do Município de Xaxim, em caráter de exclusividade, de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo em virtude da necessidade de dar continuidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E
INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO -
SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO RS/SC/MG**
CONTRATADA



PREFEITURA DE
XAXIM

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0032/2021

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha